



Eixo: Trabalho, Questão Social e Serviço Social.

Sub-eixo: Transformações contemporâneas no mundo do trabalho e suas repercussões no trabalho profissional da e do assistente social.

“A CIDADE QUE É UM PAÍS!”: O TRABALHO DE ASSISTENTES SOCIAIS NO SUAS NA CIDADE DE SÃO PAULO

DAMARES VICENTE¹

Resumo: O artigo analisa as consequências negativas da gestão de cunho *funcionalista* no SUAS quanto à definição da direção, conteúdos e significados do trabalho, por meio de depoimentos de assistentes sociais do setor público municipal que trabalham em CRAS, CREAS E CENTRO-POP. A divisão social e técnica do trabalho define para trabalhadores/as das *entidades sociais* a execução do trabalho social e para trabalhadores/as públicos/as, a supervisão das *entidades sociais*. Conclui-se que esse modelo tende a produzir consequências deletérias na qualidade dos serviços prestados e originar conflitos e questões éticas que acirram desgastes, especialmente *desgaste mental*.

Palavras-chave: trabalho; assistentes sociais; SUAS; funcionalismo.

Abstract: This article analyses the negative consequences of functionalist direction regarding SUAS, in terms of social direction, work contents and meanings, through social workers municipal agents testimony, who work at CRAS, CREAS e CENTRO-POP. The social and technique work split defines the making of social work by social entities workers and, on the other hand, the making of social entities supervision by public servers. It concludes that this model prones to produce negative outcoming regarding quality of the work done and originates ethical conflicts, which reinforces wearing, specially mental wearing.

Keywords: work; social workers; SUAS; functionalism.

1. INTRODUÇÃO

A pesquisa que originou este artigo tem como objetivo a avaliação do processo de implementação do SUAS em nível nacional; trata-se de estudo avaliativo em desenvolvimento sobre a implementação do SUAS no Brasil, com análise crítica dos fundamentos da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com levantamento empírico com base em amostra intencional de estados e municípios brasileiros, considerando como unidades empíricas os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, os Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e os Centros de

¹ Professor com formação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. E-mail: <damares.vicente@gmail.com>

Referência Especializado para População em Situação de Rua - CENTROS POP.

A implantação do SUAS, uma realidade capilarizada nos municípios brasileiros, ocorreu principalmente a partir de 2004, cujos marcos são a IV Conferência Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica – NOB-SUAS, de 2005; foi pouco mais que uma década entre implantação e implementação, atingindo alto grau de institucionalidade. Esse movimento, porém, encontra-se fortemente ameaçado pelo Golpe de 2016, que instaurou um estado de exceção no país (Agamben, 2004), radicalizando a implantação da agenda neoliberal, atacando direitos assegurados na Seguridade Social brasileira e demais formas e legislações protetivas, como as trabalhistas.

Embora o SUAS seja uma realidade no país, sua implantação e implementação não se deram livres de uma série de constrangimentos que marcam a história das políticas públicas no Brasil, que foram acirrados pela crise de 2008, como o subfinanciamento, as ações pontuais e amadoras na gestão, a desarticulação dos níveis de Proteções, a meritocracia como uma referência ético-moral nos atendimentos e programas, a relação público-privada com expressivo lugar das *entidades sociais* na prestação dos serviços (em número e direção social e ética do trabalho), o sucateamento dos equipamentos e equipes públicos, sintetizando a falta ou má utilização de recursos, especialmente financeiros, necessários à garantia dos direitos propostos na Constituição Federal e na Seguridade Social brasileira.

Se desde os momentos iniciais de implantação do SUAS, reconhecia-se a importância fundamental da gestão, organização, relações e realização do trabalho com formação de equipes qualificadas e vinculadas diretamente ao poder público, com participação popular e controle social, nos dias atuais, tais elementos da gestão democrática e participativa tornam-se urgentes se de fato pretende-se consolidar direitos e romper com o assistencialismo, o amadorismo e o voluntarismo que caracterizaram a assistência social no país.

Entretanto, a gestão do trabalho pós reestruturação produtiva está assentada na intensificação da precarização, dando origem a uma nova forma de ser do trabalho, que se verifica também no trabalho de assistentes sociais

(Raichelis, 2013, 2018) e que se apoiam justamente na fragmentação, na burocratização, na diminuição da autonomia relativa, no sucateamento/insuficiência de equipamentos e equipes, nos baixos salários, formando uma miríade de situações que altera significados e conteúdos do trabalho, tornando-o cada vez mais instrumental e burocratizado, gerando dilemas éticos, além de conflitos e desgastes, especialmente desgaste mental (Seligmann-Silva, 2011; Raichelis, 2013; Vicente, 2018).

Assim, quando consideramos o atual contexto de crise mundial de acumulação capitalista, com substantivo agravamento e complexificação das expressões da questão social, vemos a necessidade de um trabalho na Política de Assistência Social cada vez mais vinculado aos movimentos que incorporam em suas lutas as clivagens de classe, gênero, raça/etnia e geração, garantido participação, controle social, assegurando a direção ética, política e operativa de garantia de direitos previstos na PNAS/SUAS.

2. APONTAMENTOS SOBRE A GESTÃO DO SUAS NA CIDADE DE SÃO PAULO

São Paulo é a capital do Estado de São Paulo e uma das principais metrópoles brasileiras e da América Latina. Com uma população estimada pelo IBGE, em 2017, de 12.106.920 habitantes residentes em área urbana, possui uma densidade demográfica de 7.398,26 habitantes por km² (IBGE, 2010). Encontra-se situada no Sudeste do Brasil e funciona como núcleo central da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), composta por 39 municípios.

São Paulo assemelha-se a um organismo vivo, contraditório, pulsátil, que produz e reproduz, incessantemente, expressões da questão social complexas e diversificadas, em ritmo, velocidade e intensidade marcadas pela cadência da exploração do trabalho; possui um mercado de amplo espectro, ofertando empregos que vão de postos que exigem altíssimo grau de especialização e uso de sofisticada tecnologia, até trabalhos análogos ao trabalho escravo, realizados em cativeiros, inclusive por crianças.

A um Exército de Reserva, composto pelas três formas clássicas na perspectiva marxista - flutuante, latente e estagnada -, soma-se o imenso contingente de pessoas que têm ceifada qualquer possibilidade de entrada ou permanência no mercado de trabalho formal ou informal; são pessoas que vão parar nas ruas, adoecidas, acidentados/as, com deficiências, muitas vezes sem garantia de qualquer renda, exercendo, frequentemente atividades degradantes e até mesmo ilegais. Nesse outro “exército” encontram-se pessoas de gêneros, gerações, raças e etnias diversas, com a nítida marca das desigualdades e apartações promovidas historicamente na sociedade brasileira, especialmente a escravatura, o patriarcado e o patrimonialismo.

A Política Nacional de Assistência Social, por meio do SUAS, objetiva a prestação de serviços socioassistenciais, conquistando, garantindo e consolidando direitos sociais, como determinado na Constituição Federal e na Seguridade Social brasileira. As famílias atendidas pelos serviços socioassistenciais provêm, majoritariamente, das camadas mais pobres da classe trabalhadora e encontram-se inseridas, em sua imensa maioria, no mercado informal de trabalho; são majoritariamente famílias constituídas por mulheres negras e seus filhos/as e que trabalham no setor de serviços domésticos (limpeza, cuidados, alimentação, comércio, etc).

Em São Paulo, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) é responsável pela implantação e implementação do SUAS; em sua estruturação tem firmados 1.269 convênios que ofertam 221.934 vagas diversas na Proteção Básica e Especial, registrando uma enorme rede de serviços socioassistenciais, com 369 organizações conveniadas, com orçamento mensal de R\$ 81.026.451,83. A rede de serviços direta possui 54 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); 30 Centros de Referência de Assistência Social (CREAS); 6 CENTROS POP; 1 Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS)²

As 32 Supervisões de Assistência Social – SAS, subordinadas ao Gabinete, são as responsáveis por firmar convênios e pela organização e

² Dados referentes ao mês de maio de 2018. Disponível em: http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/raio_x_maio_2018_1528383843.pdf. Acesso em: 17/jun./2018.

supervisão dos/as trabalhadores/as de todos os equipamentos da cidade (diretos e conveniados).

Segundo o Plano Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo - PDMASsp 2016-2026, o SUAS conta com 16.869 trabalhadores/as, sendo que 93,4% trabalham em serviços socioassistenciais conveniados; 6,6% trabalham diretamente nos equipamentos públicos no regime estatutário e ocupam diversas funções de gestão. Com relação aos vínculos trabalhistas, ainda segundo o Plano Decenal, o trabalho no SUAS está organizado em quatro tipos de vínculos empregatícios: 93,4% são contratados/as sob o regime da CLT-Consolidação das Leis do Trabalho; 1,5% são servidores/as ocupantes de cargos em comissão; 0,3% são admitidos/as e 4,7% são efetivos/as.

Quanto à Tipificação dos Serviços, São Paulo opera com uma configuração diversa da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), que padroniza para todo território nacional os serviços de proteção social básica e especial, estabelecendo “conteúdos essenciais, público a ser atendido, propósito de cada um deles e os resultados esperados para a garantia dos direitos socioassistenciais”.

A Portaria 46 de 2010³, assinada pela então Secretária da SMADS, Sra. Alda Marco Antonio, “dispõe sobre a tipificação da rede socioassistencial do município de São Paulo e a regulação de parceria operada por meio de convênios”.

Um elemento que se destaca nessa Portaria é a criação dos SASF - Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio, conveniados com *entidades sociais*, e que desenvolvem o trabalho de proteção social básica no domicílio junto a famílias em situação risco e de vulnerabilidade social, o que significa, na prática, a execução do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, que seria da competência de profissionais dos equipamentos estatais, os CRAS.

³ Disponível em:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/chamadas/046_portaria_1298488134.pdf. Acesso em: 17/jun./2018.

Situação análoga ocorre nos CREAS, na execução do PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos. A equipe de profissionais vinculados diretamente ao poder público que compõem o CREAS faz o acompanhamento e supervisão do trabalho realizado pela equipe do NPJ- Núcleo de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico; ou seja, trabalham nos CREAS, exceto CREAS-SÉ, a equipe técnica, concursada e profissionais contratados/as por *entidade social* conveniada, com menores salários, diferentes jornadas e responsabilidades, prestando atendimento especializado para apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

A realização do trabalho de prestação de serviços socioassistenciais no SUAS, em São Paulo, fica a cargo das *entidades sociais* conveniadas com a SMADS, que ficam dispostas nos territórios. O acompanhamento do trabalho técnico realizado por essas *entidades*, bem como a verificação/aprovação das contas e das condições físicas e compra de materiais, é realizado pelos/as profissionais concursados/as, majoritariamente assistentes sociais, lotados/as em CRAS e CREAS; além da supervisão, atendem a população, no caso dos CRAS, quanto às intercorrências do CadÚnico e do Programa Bolsa Família - PBF.

A prestação dos serviços socioassistenciais realizada por entidades sociais (98%), (Sposati apud Alchorne, 2012, p. 133) é uma configuração que tem gerado importantes embates e diversos entraves à implementação do SUAS; dentre vários, destacamos o financiamento de serviços pelas *entidades*, quanto à interferência leiga ou religiosa na direção ética e política do trabalho, mas principalmente na precarização do trabalho, uma vez que essas *entidades sociais* remuneram profissionais com baixos salários, em condições precárias de trabalho, sem formação continuada, com excesso de atividades e, portanto, com intensificação do trabalho, o que tem ocasionado uma alta rotatividade de profissionais nos serviços, prejudicando a vida e a saúde desses/as trabalhadores/as e interferindo negativamente na qualidade dos serviços prestados.

Nossa hipótese é que a gestão do SUAS na cidade de São Paulo se assemelha, em vários aspectos, ao que Gaulejac (2007) denomina de *gerencialista funcionalista*, por trata-se de um “poder gestor” de aparência objetiva, operatória e pragmática (p. 40), constituindo um poder que, calcado numa dinâmica de constante apreensão, justifica ações instrumentais, utilitaristas e contábeis (p.31).

Embora o estudo em questão tenha se pautado na análise da gestão de empresas privadas, o autor aponta que os princípios e pressupostos desse modelo de gestão, que porta e transmite uma ideologia, é de tradição norte-americana, e está generalizado por toda sociedade e instituições, inclusive estatais.

Um exemplo paradigmático da influência dessa ideologia nas relações sociais foi a eleição de João Dória Júnior, o autodenominado “bom gestor” para a Prefeitura da cidade de São Paulo, em 2016, com campanha estruturada na falaciosa oposição entre política e gestão. Embora em franca derrocada nas pesquisas de satisfação, segue seu percurso em busca de mais poder em estados, municípios e países, apoiado na ideologia *gerencialista*.

3. O TRABALHO NO SUAS: AS VOZES DE ASSISTENTES SOCIAIS⁴

3.1 – Demandas e atribuições institucionais

As entrevistadas consideraram que a Política de Assistência Social ainda não se efetivou em São Paulo; avaliam que a PNAS é muito bem estruturada, fruto de anos de estudos e elaboração, mas, em São Paulo, não foi colocada em prática, dado que o número de famílias referenciadas por

⁴ Os elementos aqui analisados fazem parte dos depoimentos obtidos em grupo focal; trata-se, portanto, de pesquisa qualitativa, cujos depoimentos não expressam a totalidade de concepções de assistentes sociais vinculados/as à PMSP/SMADS. Além desses depoimentos, subsidiaram nossas reflexões, além de literatura, entrevista com gestora, conselheiro municipal (representante do segmento de trabalhadores/as), com usuários/as dos serviços, e diálogos estabelecidos com coordenadores/as e assistentes sociais que trabalham nos equipamentos pesquisados. Por questões de sigilo, os nomes e locais específicos de trabalho das assistentes sociais não foram identificados.

CRAS extrapola demasiadamente o número preconizado no SUAS, havendo CRAS funcionando com um ou dois profissionais, apenas.

Questionam se de fato os problemas de efetivação do SUAS na cidade devem-se à sua magnitude, tanto em dimensões e diversidades socioterritoriais, quanto às necessidades e expressões da questão social que produz; a frase “São Paulo é um país!”, repetida frequentemente, parece ser a tentativa de atribuir uma justificativa, uma racionalização dessas situações, que Gaulejac classifica como um mecanismo de defesa (2007, p. 73), ou seja, de neutralização do que é perturbador, do que é disfuncional, portanto fora de uma determinada ordem.

o que eu tenho sentido é que São Paulo, tem fugido em muitos momentos do que está posto lá [na PNAS], e aí eu não sei até que ponto só a questão de ser uma metrópole, uma cidade que é um país, justifica a gente fugir do ideal, a gente fugir do que está posto em lei, porque afinal de contas foi uma construção de anos, pessoas batalharam muito pra desenhar o que está ali que na minha opinião é quase que perfeito, não sei se é utópico, talvez você consiga ser mais realista, mas é aquilo que a gente não pode perder de vista.

As ações, programas e a oferta de serviços e atendimentos são geralmente desencadeados por questões emergenciais ou por pressões políticas, e não por parâmetros institucionais do SUAS, o que dificulta o planejamento, a execução e a avaliação do trabalho. A definição de critérios, sem consulta prévia aos/às profissionais e o desencontro de informações têm gerado graves situações nos serviços, com reiterado desrespeito aos direitos da população, como por exemplo, num episódio de retirada de objetos de população em situação de rua (tábuas, papelões, barracas, panos, plásticos, etc.) e acolhida para pernoite em Centro de Convivência.

Sobre essa situação, no relato abaixo, a assistente social explicita como essas decisões gerenciais, com direção ética e político-institucional na contramão dos direitos constitucionais e da Política de Assistência Social, implicam em ações com consequências deletérias tanto à população quanto aos/às trabalhadores/as.

É um descompromisso com a política e principalmente com a pessoa, o que mais me magoa, chega a me magoar, nesse episódio que eu contei pra vocês das barracas, as pessoas

vinham e falavam, mas a senhora me viu lá, a senhora sabe que eu moro lá, então eu sei, mas eu não podia dizer pra pessoa que o nome dela foi cortado. Então né, a sua credibilidade enquanto profissional pra aquela família...

Em estudo acerca do processamento do trabalho de assistentes sociais na Política de Habitação na cidade de São Paulo, Vicente (2015) observou, apoiada nos estudos de Seligmann-Silva (2011), que essas situações podem desencadear um processo de *desgaste ético* nas relações de trabalho, atingindo valores como a reciprocidade, o respeito, a confiança e o reconhecimento de cada um.

A atividade mais expressiva de assistentes sociais da SMADS consiste na supervisão técnica do trabalho social realizado em território por trabalhadores/as das *entidades sociais* conveniadas; também realizam a fiscalização de contas dessas *entidades sociais*, no que se refere às compras de materiais didáticos, alimentação, estrutura física, contratação de profissionais, etc., o que, segundo referem, implica em conflitos, em razão da função fiscalizatória que a relação adquire com as entidades conveniadas.

Para termos uma dimensão numérica desse trabalho, retomando os dados constantes do Plano Decenal de Assistência Social da cidade de São Paulo - PDMA Ssp 2016-2026, o SUAS conta com 16.869 trabalhadores/as, sendo que 93,4% trabalham em serviços socioassistenciais conveniados, ou seja, cerca de 15.436 trabalhadores/as; 6,6% trabalham diretamente nos equipamentos públicos, CRAS, CREAS E CENTROS POP, em regime estatutário, ocupando diversas funções, inclusive de gestão, o que perfaz 1.113 trabalhadores/as, ou seja, cerca de 1.113 trabalhadores/as supervisionam diretamente o trabalho realizado por 15.436 trabalhadores/as, na complexa e diversificada dinâmica de prestação de serviços socioassistenciais que oferta 221.934 vagas.

As atividades de supervisão, segundo as assistentes sociais, ocupam praticamente toda a jornada de trabalho, dificultando a realização do trabalho social com famílias em território, que acreditam seja o trabalho fundamental no âmbito do SUAS.

Ainda com relação à supervisão, um ponto nevrálgico se refere à aprovação da prestação de contas, uma vez que referem não possuir nenhum parâmetro ou respaldo jurídico da SMADS para realizar essa atividade; respondem na condição de “pessoas físicas” podendo, portanto, ser responsabilizadas, inclusive judicialmente, caso haja algum questionamento sobre a utilização pelas *entidades sociais* da verba pública. Caso ocorra alguma intercorrência dessa natureza, teriam que arcar com os custos de contratação de advogado particular, dado que a SMADS não oferece cobertura institucional nessas situações.

Avaliam que esse trabalho deveria ser realizado pelas Supervisões de Assistência Social - SAS, como já foi anteriormente, embora tenham ressaltado que o ranço fiscalizatório que se apresenta provem justamente da época em que o trabalho foi realizado pelas Supervisões; a partir da entrada de profissionais que prestaram o concurso em 2008, novas propostas de trabalho poderiam surgir, modificando esse caráter fiscalizatório dessas supervisões, porém, com as aposentadorias de profissionais lotados/as nas SAS, sem novas nomeações, várias atividades foram repassadas para os/as profissionais dos CRAS, com aumento de trabalho e de responsabilidades, sem aumento do número de profissionais, e em detrimento do trabalho social.

Novamente nos reportando ao estudo sobre o trabalho de assistentes sociais na Política de Habitação em São Paulo (Vicente, 2015; 2018), pode-se observar tarefas semelhantes sendo atribuídas a assistentes sociais; no trabalho na Habitação, assistentes sociais controlam pagamentos de aluguel social, negociam valores a serem pagos para a população, no caso de desapropriações, e supervisionam a execução do trabalho social previsto nos contratos com as Gerenciadoras Sociais, autorizando, ou não, pagamentos das parcelas contratuais. No caso da Política de Assistência Social, no SUAS, essa mediação contábil ocorre por meio da supervisão dos convênios firmados com as *entidades sociais*.

Além das atividades de supervisão, assistentes sociais de CRAS e CREAS respondem aos encaminhamentos referentes aos programas e ações de outras políticas públicas, especialmente nos CRAS, como saúde, habitação,

trabalho, etc. Entretanto, a área que mais demanda o trabalho das assistentes sociais é o Poder Judiciário.

Hoje o CREAS está com um papel muito difícil dentro da política de assistência, que ela está servindo ao Judiciário, então não faz o papel de fortalecimento de vínculos e superação do risco da família, não faz esse atendimento, não faz o acompanhamento da família, ela só responde o expediente.

A demanda de trabalho aos/às profissionais dos CREAS pelo Judiciário é uma situação que necessita ser tratada com mais firmeza e objetividade técnicas e político institucionais, uma vez que são questões importantes do ponto de vista da violação dos direitos, portanto, carecendo de intervenção de profissionais dos CREAS; entretanto, a forma e os conteúdos solicitados nos atendimentos bem como a celeridade exigida pelo Judiciário tem modificado o objetivo dos CREAS que passam a ser tratados como equipamentos públicos burocráticos de produção de estudos e relatórios para assessoramento de Juízes/as.

Também na relação CRAS/CREAS referiram dificuldades e fragilidades; apontaram especialmente a pouca cobertura do trabalho social com famílias em território, no nível da Proteção Básica, e a indefinição de fluxos e responsabilidades nos diferentes níveis de complexidade.

As proteções se misturam e aí o que sobra? A proteção especial pra básica, a básica não faz a básica, ela faz a especial na área, faz o acompanhamento da especial, principalmente no nosso CRAS, a gente vivencia muito isso, a gente está tentando, tem muito embate, a gente tem que ser proteção básica, a gente tem que vestir a camisa da proteção básica, pra gente diminuir a especial no território

No Centro-Pop pesquisado, a equipe vinculada ao poder público está alocada no andar superior do prédio, com enormes janelas, por onde podem observar o atendimento da população usuária, no andar abaixo, que é realizado por profissionais de uma *entidade social* religiosa conveniada; tais atividades referem-se ao atendimento e acompanhamento das necessidades imediatas da população, como alimentação, higiene, documentação, encaminhamentos, etc.

Então, por exemplo, alimentação, banho, convivência, é uma atribuição do Centro Pop, que de longe não tem nem perspectiva da gente fazer na cidade, quem faz é uma organização parceira, seja ali coladinho no prédio, seja ali nas proximidades.

Porque esse é o papel da assistência social, identificar as desproteções desse território, fazer um trabalho comunitário.

Na situação relatada pudemos observar que, diferentemente da equipe de profissionais vinculados/as à *entidade social*, a equipe do CREAS (servidores/as concursados/as) possui um local de trabalho reservado, como dissemos, no andar acima do local no qual a população permanece para atendimento. Segundo referiram, o trabalho está dividido entre a “identificação das desproteções do território” realizada pela equipe do CREAS, e a convivência, alimentação, documentação, higienização, etc. da população em situação de rua que é realizada pela equipe da *entidade social*.

Essa divisão de trabalho também se assemelha ao encontrado no estudo na Política de Habitação, e também descrito em literatura, sobre a separação, na organização do trabalho, entre tarefas consideradas de maior e menor investimento intelectual, ficando as consideradas mais intelectualizadas destinadas aos/às servidores/as concursados/as e as consideradas menos intelectualizadas destinadas aos/às trabalhadores/as das *entidades sociais*.

Trata-se do que já foi estudado e nomeado por Druck (2009) como um efeito da terceirização, que classifica os/as trabalhadores como sendo de primeira e de segunda categorias; estes/as últimos/as em condições mais precárias de trabalho, com menor remuneração, com exposição a maiores riscos à saúde e desenvolvendo atividades pontuais, instrumentais e consideradas de baixo prestígio.

Com relação ao preparo para trabalhar com as complexas e graves expressões da questão social que atendem, as assistentes sociais informaram que não conseguem realizar o aperfeiçoamento necessário, uma vez que ficam absorvidos/s pelas demandas e inconsistências do CadUnico e também com o atendimento de questões relativas ao Programa Bolsa Família.

Sobre a educação permanente referiram que necessitam de formações específicas para trabalhar com as expressões da questão social mais graves,

como por exemplo, as situações de violência. Informaram que quando necessitam de capacitação, buscam individualmente, arcando com os custos.

Com relação à saúde mental foram enfáticas em afirmar que o caráter tarefeiro marcado pela descaracterização do trabalho profissional geram sofrimento e adoecimento.

E eu sempre falo, se as coisas continuarem como estão 80% dos funcionários da secretaria vão estar de licença psiquiátrica, e não está longe.

3.2 – Relação público-privado, controle social e coletivos de trabalhadores/as

Na relação público-privado, a existência de trabalhadores/as de *entidades sociais* conveniadas (SASF, NPJ e Núcleo de Convivência), implica em diferenças contratuais, salariais, de jornadas, de responsabilidades, de natureza e de conteúdos do trabalho.

Na relação com as *entidades sociais* avaliaram que há pouca unidade no trabalho e uma tendência à capitalização dos bons resultados das ações pelas *entidades sociais* junto à população usuária, e a culpabilização do poder público, na ocorrência de maus resultados de uma ação ou programa desenvolvidos em território.

Relataram também um grande número de atendimentos de questões relativas às outras políticas, como habitação, saúde, educação, Conselho Tutelar, INSS, etc. As demandas que deveriam ser respondidas pelas demais políticas, avaliaram, são direcionadas para a Assistência Social, o que sobrecarrega os Serviços e desgasta profissionais e usuários/as.

Com relação ao controle social, informaram que a única participação da população é nos momentos das Pré Conferências e Conferências Municipais, que se desarticulam em seguida. Não conseguem efetivar a participação popular.

Quanto à organização coletiva como trabalhadoras, as assistentes sociais informaram não possuir nenhuma participação em fórum estadual, municipal ou regional. Referiram uma iniciativa recente para a realização de

reuniões mensais para troca de experiências, que não vingou por falta de adesão dos/as trabalhadores/as.

4. CONCLUSÕES

No atual contexto político–econômico nacional, as relações entre Estado e as classes sociais estão mediadas pela franca investida, pela burguesia, sobre o fundo público, num processo acelerado de mercantilização dos serviços sociais; isto tem implicado no agravamento da já precária estrutura, financiamento e direção das políticas públicas. O modelo de gestão que viabiliza esse avanço sobre o fundo público, possui uma orientação de natureza *gerencialista funcionalista*, numa perspectiva eminentemente normativa (Gaulejac, 2007, p. 74).

Pelos relatos das profissionais, selecionados para esta análise, observamos o desalento quanto ao trabalho que desenvolvem no SUAS na cidade de São Paulo, pois avaliam que o excesso de burocratização das atividades, a dificuldade de realização do trabalho social com famílias, a falta de profissionais, o excesso de famílias cadastradas para atendimento por equipamento, a demanda de resolução dos problemas do CadÚnico e a supervisão das *entidades sociais* conveniadas com a SMADS criam sérios obstáculos ao desenvolvimento das ações previstas no SUAS.

Essas assistentes sociais foram concursadas em 2008 e fazem parte de uma geração de profissionais que teve uma formação *pari passu* à construção e institucionalização da Política de Assistência Social, que foi significativamente alavancada por intensa produção acadêmica, que repercutiu fortemente na formação profissional e no desenvolvimento de um mercado de trabalho substantivo para assistentes sociais.

Observamos nelas o forte e autêntico desejo de materializar o projeto ético político profissional do Serviço Social por meio da Política de Assistência Social, mas também uma tendência a avaliar a Política de Assistência Social desconsiderando as contradições que a envolvem. Há, sem dúvida, potencial na Política para promover avanços na garantia e consolidação de direitos das

famílias da classe trabalhadora, contudo, é fundamental que consideremos que ela foi construída na contradição inerente à luta de classes no Brasil, atendendo, portanto, tanto aos interesses do capital, na reprodução ampliada da força de trabalho da classe trabalhadora, quanto fazendo parte das respostas do Estado à pressão dos movimentos sociais e de trabalhadores/as, notadamente a partir dos anos 1980.

Com relação ao modelo de gestão, considera-se que esse modelo, *gerencialista funcionalista*, é potencialmente nocivo para o trabalho de assistentes sociais por pelo menos três razões: a primeira, porque a ideologia que veicula reforça a tendência de reatualização do processo que condicionou o trabalho profissional às requisições institucionais, resgatando a matriz positivista-funcionalista, com conteúdo instrumental e conservador, hegemônico na profissão até aos anos 1980.

A segunda razão, que se articula à primeira, refere-se ao risco de esmaecimento da importante inflexão realizada pela categoria profissional, sintetizada no que denominamos de projeto ético político profissional, que implicou na possibilidade de “uma apropriação da dinâmica contraditória dos espaços institucionais [para] poderem formular estratégias individuais e coletivas que escapem da reprodução acrítica das requisições do poder institucional” (Raichelis, 2018, p. 36).

E a terceira razão é que o modelo *gerencialista funcionalista* ao promover a reiterada subtração dos conteúdos que dão sentido, direção e a própria razão de ser da profissão, somada à violação estrutural dos direitos humanos da população, promove graves adoecimentos e desgastes, especialmente o *desgaste mental*, pois é uma ideologia que propaga a ideia de que “diante do pragmatismo e eficácia, as considerações éticas e humanistas devem se apagar” (Gaulejac, 2007, p. 29).

Diante desse contexto avaliamos que é urgente um maior engajamento de assistentes sociais, e demais trabalhadores/as, nas lutas pela consolidação dos direitos no Brasil, seja na Política de Assistência Social ou em qualquer outra política pública, com responsabilidade do Estado, com gestão democrática, participativa e com condições e relações de trabalho profissional

dignas para trabalhadores/as e efetivas para a população. Esse engajamento, nesses tempos de barbárie, é estratégia ética e política crucial de resistência da classe trabalhadora, mas é, principalmente, condição fundamental para que o posicionamento teórico-crítico do Serviço Social sobreviva.

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. **Estado de Exceção**. Tradução Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004. Disponível em: <<http://petdireito.ufsc.br/wp-content/uploads/2016/01/Estado-de-exce%C3%A7%C3%A3o2.pdf>>. Acesso em: 17 jun. 2018.
- ALCHORNE, Sindely Chahim Avellar. **Das Políticas Nacionais aos Planos Municipais: avanço da política pública de Assistência Social em metrópoles – Estudo das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo**. 2012. 232 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2018.
- COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Ozanira da Silva e Silva; RAICHELIS, Raquel (Org.). **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2011.
- DRUCK, Graça. A precarização social do trabalho no Brasil. In: ANTUNES, R. (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013.
- FERREIRA, Stela Silva. **NOB-RH: anotada e comentada**. Brasília: MDS, 2011.
- GAULEJAC, Vincent. **Gestão como doença social: ideologia, poder gerencialista e fragmentação social**. São Paulo: Ideias & Letras, 2007.
- PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE SÃO PAULO. **Plano Decenal de Assistência Social da Cidade de São Paulo PDMASsp 2016-2026: o SUAS nos 96 distritos de São Paulo**. 2016. Disponível em: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/assistencia_social/arquivos/PLANO_DECENAL_ASSIS_SOCIAL_SP.pdf>. Acesso em: 2 jul. 2018.
- RAICHELIS, R. Proteção Social e trabalho do assistente social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, n. 116, out./dez. 2013.

_____. Serviço Social: trabalho e profissão na trama do capitalismo contemporâneo. In: RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

SELIGMANN-SILVA. Edith. **Trabalho e desgaste mental: o direito de ser dono de si mesmo**. São Paulo: Cortez, 2011.

VICENTE, D. Desgaste mental de assistentes sociais: um estudo na área da habitação. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo n. 123, jul./set.2015. Edição especial.

_____. Serviço Social, trabalho e desgaste mental. In RAICHELIS, R.; VICENTE, D.; ALBUQUERQUE, V. **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.